



IPREV-MARAGOGI

I:\Dijx\Prev\ Assisbatur de arquivo: Mat_000123_portaria_12-07-2017-16:14:56.pdf

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 – 1º ANDAR
BAIRRO CENTRO – CEP 57955-00 CNPJ : 04.503.396/0001-40

Art. 6º da EC. 41/2003.

Ato/Portaria nº 000008/2017

MARAGOGI/ALAGOAS, em 15 de Maio de 2017

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) AMARA LUCIA DA SILVA.

O PRESIDENTE DO IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais outorgadas, e nos termos do artigo 35 da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) AMARA LUCIA DA SILVA, portador(a) do RG nº 3.060.095, SDS/PE, CPF nº 460.585.594-72, Efetivo(a), no cargo Professor*, Matrícula Funcional n.º 123, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Maragogi no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 376/2005, conforme Processo de IPREV MARAGOGI nº 000008/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO GOMES DO REGO
Presidente do Iprev

Homologo,



IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 – 1º ANDAR
BAIRRO CENTRO – CEP 57955-00 CNPJ : 04.503.396/0001-40

Declaração de publicação da Portaria

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 000008/2017 de 15/05/2017, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária Art 6º EC 41/2003 à (ao) servidor(a) **AMARA LUCIA DA SILVA**, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade, assino a presente.

MARAGOGI, ALAGOAS, em 12 de Julho de 2017

Adriana Alcântara Rafael Lopes